

**STM PARTICIPAÇÕES S.A.**

CNPJ/MF nº 42.895.051/0001-79 - NIRE 3530053706

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO****ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA A SER REALIZADA, EM 15 DE ABRIL DE 2025, ÀS 10H00**

**STM Participações S.A.** ("Companhia"), vem pela presente, nos termos do art. 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), convocar os acionistas da Companhia para reunirem-se em assembleia geral extraordinária ("Assembleia"), a ser realizada, em primeira convocação, no dia 15 de abril de 2025, às 10h00 horas, de forma semipresencial, podendo o voto ser exercido pelos acionistas presencialmente, na sede da Companhia, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Manuel Bandeira, nº 291, Bloco D, 2º andar, Parte, Vila Leopoldina, CEP 05.317-020, ou por meio do link do aplicativo de videoconferência *Microsoft Teams*, a ser disponibilizado pela Companhia, conforme autorizado pela Lei nº 14.030, de 28 de julho de 2020 e regulamentado pela Instrução Normativa nº 81 do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração, datada de 10 de junho de 2020 ("IN DREI 81/2020"), para examinar, discutir e votar sobre a seguinte ordem do dia: (i) aprovar, conforme disposto no artigo 7º, §1º, item (xiv), do Estatuto Social da Companhia, a outorga e constituição de garantia real, na forma de alienação fiduciária (a) da totalidade das ações de emissão da **Hortus Comércio de Alimentos S.A.**, inscrita no CNPJ/MF nº 09.000.493/0002-15 ("Hortus"), detidas pela Companhia ("Ações"), (b) de todos os direitos e ativos relacionados às Ações, incluindo rendimentos, dividendos, lucros, ganhos, direitos, juros sobre o capital próprio, distribuições e outros pagamentos ou valores de qualquer outra forma recebido, distribuído ou pago à Companhia, por permuta, venda ou qualquer outra forma de alienação das Ações, ou quaisquer ativos ou instrumentos financeiros em que as Ações sejam convertíveis (incluindo quaisquer depósitos, títulos ou valores mobiliários), quaisquer direitos de subscrição relacionados às Ações ou bônus de subscrição, debêntures conversíveis, ou outros títulos conversíveis em ações relacionadas às Ações, bem como quaisquer outros direitos ou vantagens que a Companhia possa vir a deter no futuro no capital social da Hortus ("Direitos relativos às Ações") e/ou todos os outros Ações e/ou Direitos relativos às Ações, que sejam simples, integralizadas, declaradas, atribuídas, recebidas, compradas ou de qualquer outra forma adquiridas, incluindo, mas não se limitando a, direta ou indiretamente, por aumento de capital, fusão, cisão, permuta, substituição, desdobramento, reorganização societária, conversões, exercício de direitos de subscrição, direito de preferência, opção, permuta, desdobramento ou bonificação, capitalização de lucros ou reservas, entre outros, relativos às Ações ou de outra forma, em favor do(s) titular(es) das debêntures emitidas pela Hortus, nos termos do "Instrumento Particular de Escritura nº 2 (Segunda) Emissão Privada de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em 2 (Duas) Séries, da Hortus Comércio de Alimentos S.A." ("Escritura de Emissão"), em garantia das obrigações assumidas pela Hortus no âmbito da Escritura de Emissão; (ii) aprovar, conforme disposto no artigo 7º, §1º, item (x) do Estatuto Social da Companhia, a celebração pela Companhia do Termo de Assunção de Obrigações e Outras Avenças a ser firmado entre a Hortus, o Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padroneizados Alternativos AS5, o Magnólia Fundo de Investimento em Participações Multistratégia, a Companhia e demais acionistas da Hortus; (iii) nos termos do artigo 7º, §1º, item (xiii) do Estatuto Social da Companhia, aprovar a orientação de voto da Companhia, na qualidade de sócia da Hortus, com relação à outorga e constituição de garantia real, na forma de alienação fiduciária pela Hortus (a) dos registros das marcas "Empório Santa Maria", regularmente depositados perante o Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI), bem como todas as marcas idênticas, semelhantes e afins existentes e que venham a ser criadas ("Marcas-ESM") e (b) de todos e quaisquer direitos, privilégios, preferências, prerrogativas, recursos e ações relacionadas às Marcas-ESM e quaisquer outros acessórios decorrentes de sua titularidade, bem como o produto de eventual venda, cessão, alienação, permuta, transferência e concessão de direito de uso das Marcas-ESM, em favor do(s) titular(es) das debêntures emitidas pela Hortus ("Partes Escrituras"), nos termos da Escritura de Emissão, em garantia das obrigações assumidas pela Hortus no âmbito da Escritura de Emissão; (iv) nos termos do artigo 7º, §1º, item (xiii) do Estatuto Social da Companhia, aprovar a orientação de voto da Companhia, na qualidade de sócia da Hortus, com relação à outorga e constituição de garantia real, na forma de alienação fiduciária (a) das máquinas e equipamentos utilizados pela Hortus no desenvolvimento de suas atividades empresariais ("Ativos") e (b) de todos e quaisquer direitos, privilégios, preferências, prerrogativas, recursos e ações relacionadas aos Ativos e quaisquer outros acessórios decorrentes de sua titularidade, bem como o produto de eventual venda, cessão, alienação, permuta, transferência e concessão de direito de uso dos Ativos, em favor das Partes Garantidas, em garantia das obrigações assumidas pela Hortus no âmbito da Escritura de Emissão; e (v) a autorização aos administradores da Companhia para praticarem todos os atos necessários para a celebração das deliberações tomadas na referida assembleia. Nos termos do art. 126 da Lei das S.A., para a participação na Assembleia, os acionistas representados deverão apresentar à Companhia, aos cuidados do Sr. Caio Conti (Jurídico) - [caio\\_conti@marche.com.br](mailto:caio_conti@marche.com.br) com no mínimo 2 (dois) dias úteis de antecedência à data de realização da Assembleia, os seguintes documentos digitalizados: (a) documento de identidade com foto; (b) atos societários que comprovem a representação legal; e (c) instrumento de outorga de poderes de representação (procuração), conforme aplicável. O representante do acionista pessoa jurídica deverá apresentar cópia simples dos seguintes documentos, devidamente registrados no órgão competente: (a) contrato ou estatuto social; e (b) ato societário de eleição do administrador que (i) comparecer à Assembleia como representante da pessoa jurídica, ou (ii) assinar procuração para que terceiro represente acionista pessoa jurídica. No tocante aos fundos de investimento, a representação dos cotistas na Assembleia caberá à instituição administradora ou gestora, observado o disposto no regulamento do fundo. Nesse caso, o representante da administradora ou gestora do fundo, além dos documentos societários acima mencionados relacionados à gestora ou à administradora, deverá apresentar cópia simples do regulamento do fundo, devidamente registrado no órgão competente. Para participação por meio de procurador, a outorga de poderes de representação deverá ter sido realizada há menos de 1 (um) ano, nos termos do art. 126, § 1º da Lei das S.A. Em cumprimento ao disposto no art. 654, §§ 1º e 2º da Lei nº 14.066/2002 ("Código Civil"), a procuração deverá conter indicação do lugar onde o ato será praticado, a data e o objetivo da outorga, data e objetivo da outorga com a designação e o extensão dos poderes conferidos, bem como a identificação completa do outorgante e do outorgado, com a assinatura eletrônica, como alternativa ao reconhecimento de firma. As pessoas naturais e jurídicas acionistas da Companhia somente poderão ser representadas na Assembleia por procurador que seja acionista, administrador da Companhia ou advogado, consoante previsto no art. 126, § 1º da Lei das S.A. As pessoas jurídicas acionistas da Companhia poderão ser representadas por procurador constituído em conformidade com seu contrato ou estatuto social e segundo as normas do Código Civil, sem a necessidade de tal pessoa ser administrador da Companhia, acionista ou advogado (Processo CVM R2/014/3578, julgado em 4 de novembro de 2014). Os documentos e informações relativos às matérias a serem deliberadas na Assembleia Geral encontram-se à disposição dos acionistas na sede social da Companhia, bem como serão disponibilizados por meio de mensagem eletrônica (e-mail) a ser enviada aos acionistas. São Paulo/SP, 4 de abril de 2025.

**Bernardo José de Ouro Preto Santos** - Diretor, **Victor do Nascimento Leal Junior** - Diretor**AXIS RENOVÁVEIS S.A.**

CNPJ 22.873.125/0001-69 - NIRE 35.300.502.663

**Convocação**

Seguindo os devidos trâmites para este ato, a Axis informa que irá realizar sua Assembleia Geral Ordinária, Assembleia irá ocorrer no dia 30 de abril de 2025 às 10h, em primeira convocação, na sede da Axis. Solicitamos que reservem a data e hora mencionadas acima em suas agendas. Cumpre ressaltar que, para os acionistas que não puderem comparecer, será disponibilizada a opção de participação virtual. Na pauta da AGO, estão incluídos os seguintes temas: 1. Aprovação das contas da empresa referentes ao exercício financeiro de 2024; 2. Alteração de endereço da sede e suas filiais; 3. Deliberação sobre temas ordinários do dia a dia da empresa. São Paulo, 03/04/2025. Atenciosamente Kind Regards.

**Liga Esportiva de Guaiunases & Adjacências**

CNPJ 01.112.857/0001-66 - Registrado 05/05/1993

**CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL**

Dentro dos termos do Estatuto desta Associação, em seus Artigos, convocamos uma assembleia geral para tratar de: - Eleição do Presidente e Conselho Fiscal para o Quadrênio 2025/2029 Reunião onde deverá ser composta da Diretoria, Membros, Assistentes e Simpatizantes. No dia 26 de abril de 2025 às 10h00min a primeira chamada e 30 minutos após a segunda na sede em Rua Vereda Alfa, n.º 75 - Lajeado - CEP 08450-384 - São Paulo-SP. Sem Mais, São Paulo, 20 de Março de 2025. Marly Estevam Freitas - Presidente

**MORELTA SUDESTE**

DISTRIBUIDORA DE AUTOPECAS S/A

CNPJ/MF nº 36.407.577/0001-04 - NIRE 35300593651

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO****ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA CONJUNTA - CONVOCAÇÃO**

Ficam convocados os senhores acionistas a se reunir em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, presencialmente, que se realizará no dia 23 de abril de 2025, na sede social, à Rua Verdes D'Água, nº 27, São Paulo/SP. A Assembleia Geral Extraordinária se realizará, no mesmo local, em primeira convocação às 08h00 e, se necessário, às 08h30 em segunda convocação. A Assembleia Geral Ordinária se realizará, no mesmo local, em primeira convocação às 10h00 e, se necessário, às 08h30 em segunda convocação. O **ORDEM DO DIA** será o seguinte: (i) a convocação; (ii) a aprovação da Pauta AGE; 1. questões relacionadas às Filiais; 2. outros assuntos de interesse da sociedade; e 3. alteração parcial do estatuto, para refletir, se necessário, alterações relacionadas a outros assuntos deliberados em Assembleia. **Pauta AGE**: 1. tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2024; 2. deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício; 3. renúncia apresentada pelo Sr. Bruno Leandrea - Imreles - atual Diretor Executivo, e a nomeação de nova Diretoria. Comunicamos que se encontram à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos relacionados às matérias a serem discutidas e deliberadas em Assembleia Geral Extraordinária. São Paulo, 07 de abril de 2025.

**Marcos Adriano Correia Moreira** - Diretor Presidente**Novo Rio Vermelho Empreendimentos Comerciais Ltda.**

N.I.R.E. 35.213.753.04 - CNPJ/MF: 01.276.592/0001-31

**Edital de Convocação de Reunião de Sócios**

Ficam convidadas os sócios da Sociedade a se reunirem em reunião de sócios, que se realizará em 1ª convocação, na sede, Avenida República do Líbano, 192, Ibirapuera, São Paulo/SP, no dia 17.04.2025 às 10h00min, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (a) Alteração do endereço da sede para: Alameda Gabriel Monteiro da Silva, nº 2578, Jardim Paulista, São Paulo/SP. Em obediência ao art. 1.079 do Código Civil, a Reunião de Sócios instala-se, em 1ª chamada, com 3/4 do capital social, e em segunda, com qualquer número. Os sócios que não puderem comparecer na data e horário marcados poderão se fazer representar por procuradores devidamente constituídos através do outorga de mandato, com especificação precisa dos poderes e atos autorizados. São Paulo, 04.04.2025. Thadeu Teixeira de Freitas e Antonio Tejada Julad - Sócios-Administradores

**TIVIT INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA S.A.**

CNPJ/MF: 04.076.930/0001-24 - NIRE 35300591620

**Edital de Convocação, Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada em 15 de abril de 2025. TIVIT INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA S.A.**, sociedade por ações sem registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários (CVM), com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Rua Bento Branco de Andrade, nº 621, Jardim Dom Bosco, CEP 04757-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o n.º 46.076.930/0001-24, neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("Companhia"), vem, pela presente, nos termos do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), convocar os senhores acionistas para reunirem-se em assembleia geral extraordinária ("Assembleia Geral"), no dia 15 de abril de 2025, às 11h, em primeira convocação, na sede social da Companhia, para examinar, discutir e votar as seguintes matérias: (i) a ratificação da ata da assembleia geral extraordinária da Companhia realizada em 30 de junho de 2024 e arquivada perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 360.19592-2, em sessão de 15 de julho de 2022 (AGE) para consolidar o valor do aumento do capital social; (ii) a criação de capital autorizado da Companhia ("ACE") em substituição à posição de capital autorizado de ações preferenciais, bem como inclusão de respectivo regimento aplicável; (iii) a reforma e a substituição do Estatuto Social da Companhia de forma a refletir as deliberações (i), (ii) e (iii), caso aprovadas; (iv) a ratificação da aprovação (iv) das contas dos administradores, das demonstrações financeiras da Companhia e o parecer dos auditores independentes, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2023; e (v) a destinação do lucro líquido do exercício findo em 31 de dezembro de 2023, no valor total de R\$ 27.062.459,28, conforme aprovados em Assembleia Geral Ordinária da Companhia realizada em 30 de abril de 2024 ("Aprovação de Contas 2023") e (vi) a alteração da data de pagamento dos dividendos no importe de R\$ 6.750.730,31 (seis milhões, setecentos e cinquenta mil, setecentoz e três e cinco reais e um centavo), aprovados na ata de Assembleia Geral Ordinária, realizada em 30 de abril de 2024, ("Dividendos 2023"); (vii) a autorização aos diretores da Companhia e seus procuradores, conforme o caso, para a prática de todos os atos necessários em conformidade com a legislação aplicável, bem como a celebração de acordos, ajustes, transações, acordos de não concorrência e outorga, a data e o objetivo da outorga com a designação e a extensão dos poderes conferidos. Os documentos e informações relativos às matérias a serem deliberadas na Assembleia Geral Extraordinária encontram-se à disposição dos acionistas na sede social da Companhia, São Paulo, 07 de abril de 2025. **Juan Pablo Moncayo** - Presidente do Conselho de Administração.

**GLPG AGENTES AUTÔNOMOS****DE INVESTIMENTO LTDA.**

CNPJ/ME nº 44.870.082/0001-09 RCPJ nº 77.744

**Extrato de 5ª Alteração e Consolidação do Contrato Social**

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, Galapagos Capital Investimentos e Participações Ltda., com sede na Capital do Estado de São Paulo, Avenida Rebouças, 3507, 2º andar, parte, Pinheiros, CEP 05401-400, CNPJ/ME nº 32.706.879/0001-88, com seu ato constitutivo devidamente arquivado perante a (JUCESP) sob o NIRE 353044570001-88, inscrita no CNPJ nº 32.706.879/0001-88, com seu contrato social, pelos diretores: **SEUZA BANCA NETO**, RG nº 165.106.000 - HSP/SP, CPF/MF nº 339.427.088-92; e **Dr. Sr. Roberto Santiago Takatsu**, RG nº 22.721.843.7 (SSP/SP), CPF/MF nº 165.946.848-50, ambos residentes em SP/SP, na posição de única sócia da **GLPG Agentes Autônomos de Investimentos Ltda.**, com seu ato constitutivo registrado no 5º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo, RCPJ nº 77.744, em sessão de 14/01/2022 ("Sociedade"); **Resolve** celebrar a presente 5ª Alteração e Consolidação do Contrato Social da Sociedade, de acordo com os seguintes termos e condições: 1. **Redução do Capital Social**. 1.1. A Sócia Única decide aprovar a redução do Capital Social da Sociedade, a qual passará da quantia de R\$ 1.486.939, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, para a quantia de R\$ 788.848, com fundamento no artigo 1.082, inciso II, do Código Civil brasileiro, mediante o cancelamento e reembolso de 698.091 quotas sociais, no valor nominal de R\$ 1,00 cada, por considerá-lo excessivo em relação ao objeto social. SSP/SP, 27/03/2025. Sócia Única: **Galapagos Capital Investimentos e Participações Ltda.** Administrador: **Humberto Barbosa Valone**; Advogado(a): Nome: Gustavo Chairesnas Mazuca OAB: 446054 (SP).

**9º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO****FRANCISCO RAYMUNDO - E D I T A L - FAZ SABER** a todos quantos este Edital vierem ou dele conhecimento tiverem, que, nos termos do artigo 26, § 4º, da Lei 9.514/97, e por solicitação da credora fiduciária: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede na(o) Setor Bancário Sul, Quadra 4 Lotes 3/4, Brasília/DF, **INTIMA** os devedores fiduciários:

**GABRIEL VINICIUS CUEDES MORAES**, brasileiro, maior, auxiliar de escritório e assembleiário; **WILLIAM CRISTIAN CHAUFLI FERRAZ**, brasileiro, maior, operador de recepção, solteiro, RG nº 52.377.843-5 (SSP/SP), CPF/MF nº 429.431.728-04, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação, efetue neste Registro de Imóveis, situado na Rua Augusta, nº 1058 - Cerqueira César-SP, a purgação da mora no valor de **R\$16.127,97**, acrescida dos juros e encargos que vencerem até a data do efetivo pagamento. O não pagamento da quantia reclamada garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel matriculado sob nº **364.084** deste Ofício, em favor da credora fiduciária. São Paulo, 08 de abril de 2025. (Protocolo 805.163)

**9º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO****FRANCISCO RAYMUNDO - E D I T A L - FAZ SABER** a todos quantos este Edital vierem ou dele conhecimento tiverem, que, nos termos do artigo 26, § 4º, da Lei 9.514/97, e por solicitação da credora fiduciária: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede na(o) Setor Bancário Sul, Quadra 4 Lotes 3/4, Brasília/DF, **INTIMA** os devedores fiduciários: **LIDIANA PERES DE OLIVEIRA SOUSA**, brasileira, maior, operadora de recepção, solteira, RG nº 284.7762-3 (SSP/SP), CPF/MF nº 061.542.022-00 e **WILLIAM CRISTIAN CHAUFLI FERRAZ**, brasileiro, maior, operador de recepção, solteiro, RG nº 52.377.843-5 (SSP/SP), CPF/MF nº 429.431.728-04, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação, efetue neste Registro de Imóveis, situado na Rua Augusta, nº 1058 - Cerqueira César-SP, a purgação da mora no valor de **R\$18.422,04**, acrescida dos juros e encargos que vencerem até a data do efetivo pagamento. O não pagamento da quantia reclamada garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel matriculado sob nº **330.424** deste Ofício, em favor da credora fiduciária. São Paulo, 08 de abril de 2025. (Protocolo 805.644)**9º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO****FRANCISCO RAYMUNDO - E D I T A L - FAZ SABER** a todos quantos este Edital vierem ou dele conhecimento tiverem, que, nos termos do artigo 26, § 4º, da Lei 9.514/97, e por solicitação da credora fiduciária: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede na(o) Setor Bancário Sul, Quadra 4 Lotes 3/4, Brasília/DF, **INTIMA** os devedores fiduciários: **DANIEL TELES DE SOUZA**, brasileiro, maior, administrador, solteiro, RG nº 47.634.828-SSP/SP, CPF/MF nº 452.499.268-51 e **NATANAEL SOUZA TELES FILHO**, brasileiro, auxiliar de escritório, divorciado, RG nº 41.890.745-6/SSP/SP, CPF/MF nº 384.409.588-89, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação, efetue neste Registro de Imóveis, situado na Rua Augusta, nº 1058 - Cerqueira César-SP, a purgação da mora no valor de **R\$15.529,80**, acrescida dos juros e encargos que vencerem até a data do efetivo pagamento. O não pagamento da quantia reclamada garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel matriculado sob nº **330.152** deste Ofício, em favor da credora fiduciária. São Paulo, 08 de abril de 2025. (Protocolo 808.470)**9º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO****FRANCISCO RAYMUNDO - E D I T A L - FAZ SABER** a todos quantos este Edital vierem ou dele conhecimento tiverem, que, nos termos do artigo 26, § 4º, da Lei 9.514/97, e por solicitação da credora fiduciária: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede na(o) Setor Bancário Sul, Quadra 4 Lotes 3/4, Brasília/DF, **INTIMA** os devedores fiduciários: **LIZIANE CRISTINA FRAGOSO DE LIMA**, brasileira, auxiliar administrativo, casada, RG nº 30.369.051-3-SSP/SP, CPF/MF nº 274.068.258-11, brasileira, maior, do lar, solteira, RG nº 6.990.814-SSP/PR, CPF/MF nº 271.524.008-22 e **CLAYTON BENTO DE LIMA**, brasileiro, auxiliar de escritório, casado, RG nº 33.379.858-2-SSP/SP, CPF/MF nº 298.679.578-14, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação, efetue neste Registro de Imóveis, situado na Rua Augusta, nº 1058 - Cerqueira César-SP, a purgação da mora no valor de **R\$9.352,35**, acrescida dos juros e encargos que vencerem até a data do efetivo pagamento. O não pagamento da quantia reclamada garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel matriculado sob nº **217.110** deste Ofício, em favor da credora fiduciária. São Paulo, 08 de abril de 2025. (Protocolo 824.140)**9º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO****FRANCISCO RAYMUNDO - E D I T A L - FAZ SABER** a todos quantos este Edital vierem ou dele conhecimento tiverem, que, nos termos do artigo 26, § 4º, da Lei 9.514/97, e por solicitação da credora fiduciária: **OXXS SECURITIZADORA S.A**, CNPJ nº **18.329.858/0001-80**, com sede na(o) Avenida Washington Lutz 68511º Andar, Sala C Jardim Emília São Paulo/SP, **INTIMA** os devedores fiduciários: **NADIR PASSICHETTI**, brasileiro, empresário, casado, RG N° 2.457.617-SSP/SP/CPF/MF nº 116.400.348-15, também na qualidade de representante legal de **ROSEI EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA**, CNPJ nº 43.871.948/0001-36 e **NEUSA CLAUDETE PASSICHETTI**, brasileira, do lar, casada, RG N° 10.2.299-5-SSP/SP, CPF/MF nº 887.198.398-55, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação, efetue neste Registro de Imóveis, situado na Rua Augusta, nº 1058 - Cerqueira César-SP, a purgação da mora no valor de **R\$59.447,75**, acrescida dos juros e encargos que vencerem até a data do efetivo pagamento. O não pagamento da quantia reclamada garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel matriculado sob nº **144.784** deste Ofício, em favor da credora fiduciária. São Paulo, 08 de abril de 2025. (Protocolo 831.185)**9º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO****FRANCISCO RAYMUNDO - E D I T A L - FAZ SABER** a todos quantos este Edital vierem ou dele conhecimento tiverem, que, nos termos do artigo 26, § 4º, da Lei 9.514/97, e por solicitação da credora fiduciária: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede na(o) Setor Bancário Sul, Quadra 4 Lotes 3/4, Brasília/DF, **INTIMA** os devedores fiduciários: **WILLIAM CRISTIAN CHAUFLI FERRAZ**, brasileiro, maior, operador de recepção, solteiro, RG nº 52.377.843-5 (SSP/SP), CPF/MF nº 429.431.728-04, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação, efetue neste Registro de Imóveis, situado na Rua Augusta, nº 1058 - Cerqueira César-SP, a purgação da mora no valor de **R\$9.352,35**, acrescida dos juros e encargos que vencerem até a data do efetivo pagamento. O não pagamento da quantia reclamada garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel matriculado sob nº **217.110** deste Ofício, em favor da credora fiduciária. São Paulo, 08 de abril de 2025. (Protocolo 824.140)**9º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO****FRANCISCO RAYMUNDO - E D I T A L - FAZ SABER** a todos quantos este Edital vierem ou dele conhecimento tiverem, que, nos termos do artigo 26, § 4º, da Lei 9.514/97, e por solicitação da credora fiduciária: **OXXS SECURITIZADORA S.A**, CNPJ nº **18.329.858/0001-80**, com sede na(o) Avenida Washington Lutz 68511º Andar, Sala C Jardim Emília São Paulo/SP, **INTIMA** os devedores fiduciários: **NADIR PASSICHETTI**, brasileiro, empresário, casado, RG N° 2.457.617-SSP/SP/CPF/MF nº 116.400.348-15, também na qualidade de representante legal de **ROSEI EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA**, CNPJ nº 43.871.948/0001-36 e **NEUSA CLAUDETE PASSICHETTI**, brasileira, do lar, casada, RG N° 10.2.299-5-SSP/SP, CPF/MF nº 887.198.398-55, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação, efetue neste Registro de Imóveis, situado na Rua Augusta, nº 1058 - Cerqueira César-SP, a purgação da mora no valor de **R\$59.447,75**, acrescida dos juros e encargos que vencerem até a data do efetivo pagamento. O não pagamento da quantia reclamada garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel matriculado sob nº **144.784** deste Ofício, em favor da credora fiduciária. São Paulo, 08 de abril de 2025. (Protocolo 831.185)**9º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO****FRANCISCO RAYMUNDO - E D I T A L - FAZ SABER** a todos quantos este Edital vierem ou dele conhecimento tiverem, que, nos termos do artigo 26, § 4º, da Lei 9.514/97, e por solicitação da credora fiduciária: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede na(o) Setor Bancário Sul, Quadra 4 Lotes 3/4, Brasília/DF, **INTIMA** os devedores fiduciários: **WILLIAM CRISTIAN CHAUFLI FERRAZ**, brasileiro, maior, operador de recepção, solteiro, RG nº 52.377.843-5 (SSP/SP), CPF/MF nº 429.431.728-04, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação, efetue neste Registro de Imóveis, situado na Rua Augusta, nº 1058 - Cerqueira César-SP, a purgação da mora no valor de **R\$9.352,35**, acrescida dos juros e encargos que vencerem até a data do efetivo pagamento. O não pagamento da quantia reclamada garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel matriculado sob nº **217.110** deste Ofício, em favor da credora fiduciária. São Paulo, 08 de abril de 2025. (Protocolo 824.140)**9º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO****FRANCISCO RAYMUNDO - E D I T A L - FAZ SABER** a todos quantos este Edital vierem ou dele conhecimento tiverem, que, nos termos do artigo 26, § 4º, da Lei 9.514/97, e por solicitação da credora fiduciária: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede na(o) Setor Bancário Sul, Quadra 4 Lotes 3/4, Brasília/DF, **INTIMA** os devedores fiduciários: **LIDIANA PERES DE OLIVEIRA SOUSA**, brasileira, maior, operadora de recepção, solteira, RG nº 284.7762-3 (SSP/SP), CPF/MF nº 061.542.022-00 e **WILLIAM CRISTIAN CHAUFLI FERRAZ**, brasileiro, maior, operador de recepção, solteiro, RG nº 52.377.843-5 (SSP/SP), CPF/MF nº 429.431.728-04, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação, efetue neste Registro de Imóveis, situado na Rua Augusta, nº 1058 - Cerqueira César-SP, a purgação da mora no valor de **R\$18.422,04**, acrescida dos juros e encargos que vencerem até a data do efetivo pagamento. O não pagamento da quantia reclamada garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel matriculado sob nº **330.424** deste Ofício, em favor da credora fiduciária. São Paulo, 08 de abril de 2025. (Protocolo 805.644)**9º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO****FRANCISCO RAYMUNDO - E D I T A L - FAZ SABER** a todos quantos este Edital vierem ou dele conhecimento tiverem, que, nos termos do artigo 26, § 4º, da Lei 9.514/97, e por solicitação da credora fiduciária: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede na(o) Setor Bancário Sul, Quadra 4 Lotes 3/4, Brasília/DF, **INTIMA** os devedores fiduciários: **DANIEL TELES DE SOUZA**, brasileiro, maior, administrador, solteiro, RG nº 47.634.828-SSP/SP, CPF/MF nº 452.499.268-51 e **NATANAEL SOUZA TELES FILHO**, brasileiro, auxiliar de escritório, divorciado, RG nº 41.890.745-6/SSP/SP, CPF/MF nº 384.409.588-89, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação, efetue neste Registro de Imóveis, situado na Rua Augusta, nº 1058 - Cerqueira César-SP, a purgação da mora no valor de **R\$15.529,80**, acrescida dos juros e encargos que vencerem até a data do efetivo pagamento. O não pagamento da quantia reclamada garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel matriculado sob nº **330.152** deste Ofício, em favor da credora fiduciária. São Paulo, 08 de abril de 2025. (Protocolo 808.470)**9º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO****FRANCISCO RAYMUNDO - E D I T A L - FAZ SABER** a todos quantos este Edital vierem ou dele conhecimento tiverem, que, nos termos do artigo 26, § 4º, da Lei 9.514/97, e por solicitação da credora fiduciária: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede na(o) Setor Bancário Sul, Quadra 4 Lotes 3/4, Brasília/DF, **INTIMA** os devedores fiduciários: **LIDIANA PERES DE OLIVEIRA SOUSA**, brasileira, maior, operadora de recepção, solteira, RG nº 284.7762-3 (SSP/SP), CPF/MF nº 061.542.022-00 e **WILLIAM CRISTIAN CHAUFLI FERRAZ**, brasileiro, maior, operador de recepção, solteiro, RG nº 52.377.843-5 (SSP/SP), CPF/MF nº 429.431.728-04, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação, efetue neste Registro de Imóveis, situado na Rua Augusta, nº 1058 - Cerqueira César-SP, a purgação da mora no valor de **R\$18.422,04**, acrescida dos juros e encargos que vencerem até a data do efetivo pagamento. O não pagamento da quantia reclamada garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel matriculado sob nº **330.424** deste Ofício, em favor da credora fiduciária. São Paulo, 08 de abril de 2025. (Protocolo 805.644)**9º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO****FRANCISCO RAYMUNDO - E D I T A L - FAZ SABER** a todos quantos este Edital vierem ou dele conhecimento tiverem, que, nos termos do artigo 26, § 4º, da Lei 9.514/97, e por solicitação da credora fiduciária: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede na(o) Setor Bancário Sul, Quadra 4 Lotes 3